



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 9187/00
DECRETO Nº 9.166, DE 11 DE julho DE 2000.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno, necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Rua Frei Modesto Maria de Taubaté, Bairro Jardim Santa Clara, nesta cidade, área esta necessária à melhoria do sistema viário.

Área de terreno de propriedade de Edson Cardoso da Silva, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o BC: 6.3.018.042.001. Tem início no ponto 1, ponto este localizado no alinhamento da Rua Frei Modesto Maria de Taubaté, distante 13,00 metros do eixo do Córrego do Convento Velho. Do ponto 1 segue com rumo NW 53º01'20" e 14,00m, até o ponto 2, onde confronta pela frente, com a Rua Frei Modesto Maria de Taubaté. Do ponto 2 segue em curva, no sentido anti-horário, com raio de 9,00m e comprimento de 14,13m, até o ponto 3; daí segue em linha reta com rumo NE 36º58'40" e 25,00m, até o ponto 4, confrontado de ponto 2 a ponto 4, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com área remanescente, de propriedade de Edson Cardoso da Silva. Do ponto 4 segue com rumo SE 53º01'20" com 5,00m, até o ponto 5, onde confronta, pelos fundos, com propriedade do Governo do Estado de São Paulo. Do ponto 5, deflete à direita com rumo SW 36º58'40" e 34,00m, até o ponto 1 inicial, onde confronta, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Córrego do Convento Velho, encerrando-se assim uma área de 187,38m².



000274

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD- anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de julho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA BOMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 11 de julho de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA